

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 152035

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912296685, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS</b>		
CNPJ/MF: 00.950.072/0001-08	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA FRANCISCO WOLHERS, 146 – CENTRO		
Cidade: JOANÓPOLIS	UF: SP	CEP: 12980-000
Telefone: (11) 4888-9800	FAX: (11) 4888-9800	Endereço Eletrônico: cmjoanopolis@uol.com.br
Nome do Responsável: <b>PRIMO GIOVANI POLI DEL VECHIO</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 32.630.960-3	CPF: 304.899.908-60

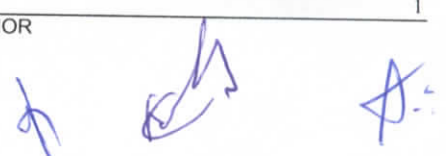
**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3758	FAX: (014)-4009-3758	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: <b>EMERSON YUZO TOGASHI</b>		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: <b>RENATA CREPALDI BRANDÃO</b>		
RG: 24.850.333-9	CPF: 281.605.228-19	

TA CONTRATOMULTIPLA

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO

1



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912296685**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.
- 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração **do(s) representante(s) legal(is) da Contratada e da Contratante.**
- 1.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

*2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.*

*2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.*

*6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço [http://www2.correios.com.br/produtos\\_servicos/sfc/default.cfm](http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm), para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.*

*6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela*



ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

- 2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratante que passa(m) a ser:

Nome do Responsável: <b>CRISTIANO BENEDITO</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 26.234.813-5	CPF: 158.711.898-06

- 2.3. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: <b>DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA</b>	
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: <b>AMARILDO DOS SANTOS</b>	
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Incluir o subitem: 13.7.1. da Cláusula Décima Terceira com a seguinte redação;

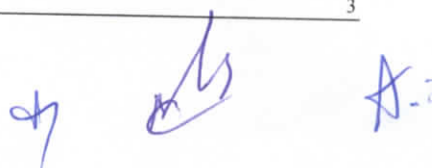
13.7.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **04 de julho de 2015** até **04 de julho de 2016**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **04 de julho de 2012**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 03 de julho de 2015.

**PELA CONTRATANTE:**


**CRISTIANO BENEDITO**  
PRESIDENTE

**PELA ECT:**


**DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA**  
DIRETOR REGIONAL

Joseph de Faro Valença  
Diretor Regional Adjuvto SPI  
Matricula: 8.750.152-0  
Competência PRT/DRESP - 1638/2014



**AMARILDO DOS SANTOS**  
COORDENADOR REGIONAL DE  
NEGÓCIOS

**TESTEMUNHAS:**


NOME:

CPF: **WENER S. BORGES PACHECO**  
Assistente Comercial III  
Matr. 81134584  
SGE VENDAS CORPORATIVAS/GEVEC



NOME:

CPF: **ELISABETE CAMILA SOARES**  
Assistente Comercial III  
Matricula: 89186648  
SGE VENDAS CORPORATIVAS/GEVEC